



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

L E I Nº 24

De 19 de Abril de 1952

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DA QUANTIA DE CR\$ 4.775,00

O Prefeito Municipal de Lagarto; faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município decretou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial da quantia de Cr\$-4.775,00 (quatro mil setecentos e setenta e cinco cruzeiros) para pagamento da quantia de Cr\$ 1.775,00 (mil setecentos e setenta e cinco cruzeiros) a Alvaro Hora Machado e sua Mulher, proveniente de uma área de terra nesta cidade, adquirida para alargamento da Rua do Riachão; e para pagamento da importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a Cecílio de Suasa Andrade e sua Mulher, proveniente de uma área de terra, também nesta cidade, para permitir o prolongamento da nova abertura que faz alinhamento com o Ginázio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 19 de Abril de 1952.

Alfredo Batista Prata

ALFREDO BATISTA PRATA
PREFEITO MUNICIPAL

Eliseu Dias do Nascimento

Eliseu Dias do Nascimento
SECRETÁRIO DA PREFEITURA